



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.993 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 01 de Julho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 562/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 30/06/2022

Data Fim: 30/06/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** RHW-5A17

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 09:30 horas no ICL; 01 paciente com horário de atendimento às 10:30 na Clínica Tetrata Saúde; 01 paciente com horário de atendimento às 13,00 horas no HOFTALON.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e vinte e dois (01/07/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.993 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 01 de Julho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 563/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 01/07/2022

Data Fim: 01/07/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no HOMPAR; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 10:00 horas no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos primeiro dia do mês de Julho de dois mil e vinte e dois (01/07/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.993 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 01 de Julho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 564/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 01/07/2022

Data Fim: 01/07/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: FORD KA **Placas:** BCQ-2997

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no LAB-IMAGEM.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e vinte e dois (01/07/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.993 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 01 de Julho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 565/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 01/07/2022

Data Fim: 01/07/2022

Diária Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor Unitário: 199,94

Valor Total: 199,94

Município de Destino/UF: Curitiba – Campo Largo / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902/ 41-04204

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realizações de consultas, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no Hospital de Clínicas; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no Hospital Infantil Waldemar Monastier; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 11:00 horas no Hospital de Reabilitação.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e vinte e dois (01/07/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.993 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 01 de Julho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 566/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1059/2022 de 08 de Junho de 2022**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo.

Nome do Servidor: Thiago Epifanio da Silva

Data Início: 04/07/2022

Data Fim: 06/07/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III e I.

Valor unitário: = 2 x 900 = 1.800,00 + 450,00

Valor Total: 2.250,00

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Chevrolet S10 LTZ **Placas:** BEY - 8F99

Objetivo da Viagem: Cumprir agenda na Capital do Estado abrangendo: à Casa Civil, ao Gabinete do Deputado Estadual Devanil Reginaldo da Silva, o (Cobra repórter); à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU – Convênio “ Meu Campinho” e o Convênio da Revitalização da Praça da Igreja Matriz; à Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB, verificando o andamento dos Convênios das Pedras Irregulares do Alecrim e Barraquinha.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia mês de Julho de dois mil e vinte e dois (01/07/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.993 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 01 de Julho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 567/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1059/2022 de 08 de Junho de 2022**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária.

Nome do Servidor: Ademir Rodrigues Paulino

Data Início: 04/07/2022

Data Fim: 04/07/2022

Diária. Ref. Art. 4º. Inciso I.

Valor unitário: 225,00

Valor Total: 225,00

Município de Destino/UF: Maringá/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-15200

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Renault Sandero **Placas:** RHM – 8B21

Objetivo da Viagem: Retirar 1.200 metros de sucatas de postes de concreto na Copel de Maringá.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e vinte e dois (01/07/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.993 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 01 de Julho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 568/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de Fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Nome do Servidor: Ademar Martins de Oliveira

Data Início: 04/07/2022

Data Fim: 04/07/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Maringá/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-15200

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Renault Sandero **Placas:** RHM – 8B21

Objetivo da Viagem: Auxiliar na retirada de 1.200 metros de sucatas de postes de concreto na Copel de Maringá.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e vinte e dois (01/07/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.993 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 01 de Julho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 569/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de Fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Nome do Servidor: Antonio Elivan de Souza

Data Início: 04/07/2022

Data Fim: 04/07/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Maringá/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-15200

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Renault Sandero **Placas:** RHM – 8B21

Objetivo da Viagem: Auxiliar na retirada de 1.200 metros de sucatas de postes de concreto na Copel de Maringá.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e vinte e dois (01/07/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.993 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 01 de Julho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 570/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1059/2022 de 08 de Junho de 2022**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Nome do Servidor: Sergio Januário de Moraes

Data Início: 04/07/2022

Data Fim: 06/07/2022

Diária. Ref. Art. 4º. Inciso III e I.

Valor unitário: = 2 x 450,00 = 900,00 + 225,00

Valor Total: 1.125,00

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Chevrolet S10 LTZ **Placas:** BEY - 8F99

Objetivo da Viagem: Acompanhar o Prefeito no cumprimento de agenda na Capital do Estado abrangendo: à Casa Civil, ao Gabinete do Deputado Estadual Devanil Reginaldo da Silva, o (Cobra repórter); à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU – Convênio “ Meu Campinho” e o Convênio da Revitalização da Praça da Igreja Matriz; à Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB, verificando o andamento dos Convênios das Pedras Irregulares do Alecrim e Barraquinha.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia mês de Julho de dois mil e vinte e dois (01/07/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.993 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 01 de Julho de 2022.

DECRETO Nº. 171/2022

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio á Servidora com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (quinze)** dias de **LICENÇA – PRÊMIO** à servidora **DILEUSA GUEDERT PAULINO**, matrícula Nº 226, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, a serem gozados do dia 11/07/2022 ao dia 25/07/2022, referente ao período aquisitivo de 27/12/2016 à 27/12/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte dois (01/07/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.993 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 01 de Julho de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ.

CONTRATADO: ADM AMARAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CNPJ/MF: 40.503.368/0001-97.

OBJETO: Aquisição de veículo e ar condicionado remanescente do pregão eletrônico 023/2022 para atender as necessidades da unidade básica da secretaria municipal de saúde do Município de Ariranha do Ivaí, conforme proposta Nº 09380.391000/1210-01.

VALOR: R\$ 5.199,00 (cinco mil cento e noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 08/06/2022.

TÉRMINO: 07/06/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão 030/2022, Homologada em 08/06/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/06/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.993 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 01 de Julho de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

I - TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021, REFERÊNCIA A PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME.

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.121.920/0001-63**, com sede na Av. Carlos Gomes, nº 434, Sala Comercial – Zona 05, na cidade de Maringá/Pr, neste ato representada pela Senhora **Maryvone Aparecida Peron Buosi**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 4.384.553-5 e inscrita no CPF/MF nº 249.664.748-79 na cidade de Maringá/Pr, CEP 87.015-200, firmam este **I TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na Ata de Registro nº **036/2021**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Unid.	Qut.	Descrição	Valor Licitado	Valor atualizado	Aumento em %	Aumento em R\$	Valor total recomposto
01	Unid	100	Ácido Para Limpeza Pesada, Frasco 1 Ltr. SUPER CLEAN	7,39	7,62	9,20%	0,23	23,00
TOTAL								23,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os preços praticados no período entre 01/07/2022 a 28/10/2022 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de **R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais)**. Passa a ser de **R\$ 22.903,00 (vinte e dois mil, novecentos e três reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **ATA DE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.993 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 01 de Julho de 2022.

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2021, originário não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte dois (01/07/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

**MARYMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-
ME**
Maryvone Aparecida Peron Buosi –
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Andrielly kectilin Silva de Oliveira
C. P. F. 116.182.099-06

2. Jéssica da Silva Mendes
RG: 10.945.089-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.993 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 01 de Julho de 2022.

PORTARIA Nº. 083/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público, **MAGID ANTUNES TALMA**, matrícula Nº183, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no cargo de Motorista D, pertencente à Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos, a serem gozadas do dia 04/07/2022 ao dia 02/08/2022, referente ao período aquisitivo de 02/04/2021 à 01/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte dois (01/07/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.993 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 01 de Julho de 2022.

PORTARIA Nº. 084/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público, **EDSON GALDINO DA COSTA**, matrícula Nº695, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no cargo de Mecânico, pertencente à Secretaria Municipal De Manutenção Rodoviária, a serem gozadas do dia 05/07/2022 ao dia 03/08/2022, referente ao período aquisitivo de 04/06/2020 à 03/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte dois (01/07/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.993 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 01 de Julho de 2022.

PORTARIA Nº. 085/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (quinze)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público, **ADEMIR RODRIGUES PAULINO**, matrícula Nº279, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no cargo de Motorista D, pertencente à Secretaria Municipal De Manutenção Rodoviária, a serem gozadas do dia 11/07/2022 ao dia 25/07/2022, referente ao período aquisitivo de 23/06/2020 à 22/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte dois (01/07/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.993 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 01 de Julho de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

VIII - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 032/2021, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA JACKSON DE LARA KLEN – POSTO DE GASOLINA

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JACKSON DE LARA KLEN – POSTO DE GASOLINA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Miguel Verenka nº82, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 37.803.366./0001-09, neste ato, representada por seu representante legal, senhor **JACKSON DE LARA KLEN** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.409.024-9/SESP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 063.825.289-00, residente e domiciliado Rua Palmital S/N, cidade de Nova Tebas - PR, Centro CEP 85.250-000 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.032/2021, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº.004/2021**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente e quantidade fixados no **Contrato Administrativo nº 032/2021**, apresentando-se da forma abaixo.

I - Fica recomposto o preço do item: diesel BS10 de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e sete centavos) Para o valor de R\$ 7,42 (sete reais e quarenta e dois centavos) e diesel comum S500 de R\$ 7,03 (sete reais e três centavos) Para o valor de R\$ 7,41 (sete reais e quarenta e um centavos) o valores Praticados no período entre 01/07/2022 a 14/09/2022, conseqüentemente, o valor global contratado que era de R\$ 2.910.861,61 (dois milhão novecentos e dez mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos). Passa a ser de R\$ 2.978.092,56. (dois milhão novecentos e setenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE FORNECIMENTO** originário, não explicitamente modificados neste **VIII TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.993 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 01 de Julho de 2022.

primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois (01/07/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

JACKSON DE LARA KLEN – POSTO DE
GASOLINA
JACKSON DE LARA KLEN – Representante
Legal

TESTEMUNHAS:

1. Devanir Cardozo Marques
C. P. F.: 006.623.839-07

2. Andrielly kectilin Silva de Oliveira
C. P. F. 116.182.099-06